



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 21 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3160

Esta edição encontra-se no site: www.ibotirama.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- Regulamento Show De Calouros – 2019 Ibotirama – Bahia.
- Regulamento – FEPI 2019- Festival De Poesia De Ibotirama - Etapa Local - Geraldo Poeta.
- Regulamento – FEMPI 2019-Mfestival De Música Popular De Ibotirama - Etapa Local- Sílvio Araújo E Paulinho Cavalcanti.
- Regulamento - XXXIII FEPI- Festival De Poesia De Ibotirama - Etapa Nacional.
- Regulamento - XLIII FEMPI- Festival De Musica De Ibotirama - Etapa Nacional.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGULAMENTO - XLIII FEMPI

FESTIVAL DE MUSICA DE IBOTIRAMA - ETAPA NACIONAL

TÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - O Festival de música tem como objetivo criar novos talentos, valorizar a música popular. Contribuindo para o enriquecimento de nosso acervo musical.

TÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - Das músicas inscritas, 15 (quinze) composições serão selecionadas para a **Fase Eliminatória**, a ser realizada no Palco Principal da Praça de Eventos, dia **09/08/2019 (sexta-feira)**. A fase eliminatória classificará 07 (Sete) músicas para **Grande Final dia 10/08/2019 (sábado)**, no mesmo local, acrescidas de 05 (cinco) músicas classificadas pelo Festival Etapa Local.

Parágrafo único: A lista dos 15 (quinze) selecionados a se apresentarem na Fase Eliminatória será divulgada no site Festival do Brasil até o dia **19/07/2019**.

TÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições estão abertas no período de **20 de maio a 12 de julho de 2019**, podendo ser realizadas da seguinte forma:



Secretaria de
Cultura

SMC Secretaria Municipal de Cultura

Rua Pedro Carneiro, s/n – centro – Ibotirama -Ba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- I. **Inscrição presencial** realizada na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Pedro Carneiro, s/n – Ibotirama – Ba das **8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h**, considerando os seguintes critérios:
 - a) O candidato ao preencher a ficha de inscrição nos padrões estabelecidos no formulário deve assinar e anexar junto a ficha, a música que será cantada;
 - b) A música deve ser apresentada em formato Word, com fonte arial 12, espaçamento 1,5, não devendo constar no corpo do texto, o nome do autor e interprete, considerando a necessidade de manter a imparcialidade da comissão julgadora;
 - c) Cada candidato que se inscrever presencialmente, deverá apresentar no ato da inscrição, 07 (sete) cópias de cada música que será cantada.
- II. **Inscrição eletrônica** a ser realizada via internet, cuja ficha de inscrição será disponibilizada no site <https://www.festivalsdobrasil.net/> onde os candidatos devem baixar o modelo, preencher no Word, com fonte arial 12, espaçamento 1,5 **imprimir, assinar e digitalizar em arquivo PDF**, considerando que:



Secretaria de
Cultura

SMC Secretaria Municipal de Cultura

Rua Pedro Carneiro, s/n - centro - Ibotirama - Ba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

III.

- a) A ficha de inscrição deve ser preenchida com os dados do autor e interprete, devendo o candidato prestar todas as informações solicitadas, considerando as orientações estabelecidas no Parágrafo II do Art. 4º;
- b) A letra da música deve ser anexada em formato PDF, e não deve conter nem no cabeçalho nem no rodapé, os dados do autor/interprete, considerando a necessidade de manter a imparcialidade da comissão julgadora;
- c) A ficha de inscrição, comprovante de pagamento da inscrição, a letra da musica, deverão ser anexadas em formato PDF, o arquivo de áudio com a música gravada e encaminhadas para e-mail culturaibotirama@hotmail.com, até às **23h59min do dia 12 de Julho de 2019, impreterivelmente.**
- d) As inscrições encaminhadas via correio devem ser postadas até **dia 12 de julho de 2019 (via Sedex).**

Art. 4º - Cada concorrente poderá inscrever até duas (02) músicas, classificando apenas uma, sendo-lhe facultado o direito de escolher o interprete que, igualmente só poderá defender (01) música.

Cada música inscrita deverá ser apresentada em CD ou arquivo de áudio e Ficha de Inscrição separada. O CD ou arquivo de áudio deverá contar com gravação inteiramente audível e identificável.



Rua Pedro Carneiro, sn – centro – Ibotirama -Ba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 5º. Poderão concorrer quaisquer pretendentes de Ibotirama, bem como, de outras cidades, desde que estejam regularmente inscritos.

Art. 6º - As composições deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a obra musical que nunca tenha sido gravada comercialmente e, como original, a que não advir de plágio total ou parcialmente, adaptação ou citação poética de outros autores.

§ 1.º Não perderá o caráter de inédita, a música que tenha concorrido em outros festivais e também gravadas independentes até 2.000 cópias.

Art. 7º - As músicas entregues no ato da inscrição não serão devolvidas, assim como, a ficha de inscrição.

Art. 8º - As inscrições não pagas serão automaticamente eliminadas.

Art. 9º. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por poesia, na conta bancária abaixo identificada:

BANCO DO BRASIL
P. M. Ibotirama - Festas Culturais.
Agência: 0817- 6 | **C/C:** 7881 – 6
CNPJ: 13.798.152/0001 - 23

**TITULO IV
DA APRESENTAÇÃO**

Art. 10. Os cantores e interpretes devem se apresentar à organização do Evento até 15 (quinze) minutos antes do início de suas apresentações.



Rua Pedro Carneiro, s/n - centro - Ibotirama - Ba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 11. A cada participante, haverá tolerância de 05 (cinco) minutos para a sua apresentação. O não comparecimento no prazo citado neste regulamento, o candidato será automaticamente desclassificado.

**TITULO V
DOS IMPEDIMENTOS**

Art.12. Não poderão participar do FEMPI pessoas do quadro da Secretaria Municipal de Cultura ou que façam parte da Comissão Organizadora do FEMPI, bem como, os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**TITULO VI
DA SELEÇÃO**

Art.13. As músicas inscritas no XLIII FEMPI, serão selecionadas por uma comissão compostas por músicos, ou pessoas ligadas a música de Ibotirama e região.

**TITULO VII
DA ESCOLHA DO JURI**

Art. 14 - O júri será composto por 07 (sete) pessoas ligadas a música e a classificação definida pelo mesmo será irrecorribel, na qual os que não forem da cidade de Ibotirama receberão uma remuneração de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e os que forem de Ibotirama receberão remuneração de R\$ 200,00 (Duzentos reais).



Secretaria de
Cultura

SMC | Secretaria Municipal de Cultura

Rua Pedro Carneiro, s/n – centro – Ibotirama -Ba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**TITULO VIII
DO JULGAMENTO**

O julgamento será feito por cada júri e para cada canção, avaliando os seguintes critérios: **LETRA (de 0 a 40 pontos), MELODIA (de 0 a 30 pontos) e INTERPRETAÇÃO (de 0 a 30 pontos)**, esclarecendo que não serão admitidas notas fracionadas, sendo descartadas a maior e a menor nota por quesito. **PARAGRAFO ÚNICO** - A nota final será concedida através da soma da pontuação acumulada por cada quesito, descartando-se sempre a maior e a menor nota. Em caso de empate do total acumulado, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação alcançada no quesito letra, seguindo pela maior pontuação alcançada no quesito melodia.

**TITULO IX
DA PREMIAÇÃO**

Art. 15. O XLIII FEMPI – Etapa Nacional terá a seguinte premiação:

- a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;
- b) 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu;
- c) 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;
- d) 4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;
- e) 5º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- f) Melhor Intérprete: R\$ 600,00 (Seiscientos reais) + um troféu;
- g) Melhor letra: R\$ 600,00 (Seiscientos reais) + um troféu



Secretaria de
Cultura

SMC Secretaria Municipal de Cultura

Rua Pedro Carneiro, sn - centro - Ibotirama - Ba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**TITULO X
DA AJUDA DE CUSTO**

Art. 16 – Será oferecida aos participantes classificados para a **Etapa Nacional**, a ser realizada no dia **09/08/2019 (sexta-feira)**, uma ajuda de custo no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), sendo que, caso o concorrente desta etapa seja classificado para a etapa final, a ser realizada no dia **10/08/2019 (sábado)**, a ajuda de custo do mesmo será no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), com exceção dos concorrentes premiados do 1º ao 5º, que não receberão nenhuma ajuda de custo.

Parágrafo Único – O concorrente somente terá direito a uma ajuda de custo, independentemente, se ele for classificado no festival de música ou poesia realizada nas etapas do FEPI ou FEMPI do município de Ibotirama - Bahia, ficando por conta dos concorrentes despesas com transporte, hotel, restaurante e etc.

**TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se o direito de gravar imagem e áudio das apresentações selecionadas para o **XLIII FEMPI** (Festival de Musica de Ibotirama), sob forma de divulgação, sem fins lucrativos, não havendo, portanto, reivindicações de direitos autorais pelo autor; para efeito de produção do CD ou DVD com poesias inscritas no festival.

Art. 18. Os autores das musicas classificadas e seus referidos intérpretes, ao assinarem a ficha de inscrição, autorizam, desde já, a comissão organizadora do



Secretaria de
Cultura

SMC Secretaria Municipal de Cultura

Rua Pedro Carneiro, sn - centro - Ibotirama - Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Festival a optar pela inclusão da gravação enviada para inscrição no Festival, assim como a captação de áudio e vídeo.

Art. 19. A simples inscrição no FEMPI (Festival de Musica de Ibotirama), já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Art. 20 - Estarão à disposição dos concorrentes os seguintes itens de palco: bateria (corpo), amplificadores, microfones e monitores.

§ 1º - O concorrente classificado deverá enviar para a produção do evento, até o dia **02/08/2019**, lista de instrumentação a ser utilizada no dia da apresentação.

Art. 21 - O início do FEMPI será às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) e fica automaticamente desclassificada a composição cujo interprete não comparecer no dia e hora marcados.

Art. 22 - Os critérios que norteiam o Festival de Música são de responsabilidade da comissão organizadora, a quem deve ser dirigida qualquer tipo de reclamação por parte dos concorrentes, composta pelos seguintes membros: **Abigail da Rocha Montalvão Pereira, Gerri Rodriguês Cunha, Dominique Oliveira Novaes Teixeira, Wdson Lino Vitor e Giltemar Alves de Oliveira.**

Ibotirama, 17 de maio de 2019.

ABGAIL R. MONTALVÃO PEREIRA
Secretaria Municipal de Cultura

CLAUDIR TERENCE LESSA L. DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal



SMC | Secretaria Municipal de Cultura

Rua Pedro Carneiro, sn – centro – Ibotirama – Ba